

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA****SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO****EXTRATOS DE CONTRATOS**

CPL .....01

**TERMO ADJUCATÓRIO**

CPL .....01

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CPL .....14

**EXTRATOS DE CONTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: Processo Administrativo nº. 0718/2021 Adesão N.º 014/2021 (ata de registro de preços gerada pelo Pregão Eletrônico SRP no 0041/2021, do Município de São Bernardo – MA), CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2021.718.2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa MAIS SAÚDE EIRELI, situada na Avenida Professor Valter Alencar, Nº 1738, Bairro Macaúba, Teresina/PI, CEP 65.016-096, inscrita no CNPJ Nº 10.436.813/0001-82. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso comuns e psicotrópicos para atender as necessidades do Município de Icatu/MA. VALOR: R\$ 1.697.036,75 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) PRAZOS: VIGÊNCIA até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE Fundo Municipal de Saúde ATIVIDADE 10.301.0091.2043.000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde NATUREZA 3.3.90.30 - Material de Consumo SUBELEMENTO 09 - Material Farmacológico FONTE DE RECURSO 0.1.14.00 UNIDADE Fundo Municipal de Saúde ATIVIDADE 10.301.0283.2057.0000 - Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica NATUREZA 3.3.90.30 - Material de Consumo SUBELEMENTO 09 - Material Farmacológico FONTE DE RECURSO 0.1.14.00 UNIDADE Fundo Municipal de Saúde ATIVIDADE 10.122.0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde NATUREZA 3.3.90.30 - Material de Consumo SUBELEMENTO 09 - Material Farmacológico FONTE DE RECURSO 0.1.14.00 SIGNATÁRIOS: Reginaldo Alves Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 004.440.492-15, RG nº 016911362001-1 SSP/MA pelo Contratante, e FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR, inscrito no RG sob o Nº 2.297.364 SSP/PI e CPF sob o Nº 003.509.463-02, pela Contratada. Icatu (MA), 19 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: Processo Administrativo nº. 0718/2021 Adesão N.º 014/2021 (ata de registro de preços gerada pelo Pregão Eletrônico SRP no 0041/2021, do Município de São Bernardo – MA), CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.2021.718.2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa MAIS SAÚDE EIRELI, situada na Avenida Professor Valter Alencar, Nº 1738, Bairro Macaúba, Teresina/PI, CEP 65.016-096, inscrita no CNPJ Nº

10.436.813/0001-82. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Aquisição de material hospitalar, de consumo e permanente, para atender as necessidades do Município de Icatu/MA. VALOR: R\$ 1.638.335,44 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) PRAZOS: VIGÊNCIA até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE Fundo Municipal de Saúde ATIVIDADE 10.301.0091.2043.000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde NATUREZA 3.3.90.30 - Material de Consumo SUBELEMENTO 36 - Material Hospitalar FONTE DE RECURSO 0.1.14.00 UNIDADE Fundo Municipal de Saúde ATIVIDADE 10.122.0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde NATUREZA 3.3.90.30 - Material de Consumo SUBELEMENTO 36 - Material Hospitalar FONTE DE RECURSO 0.1.14.00 Unidade Fundo Municipal de Saúde Atividade Aquisição de Equipamentos para os Postos de Saúde Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Subelemento 08 - Aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares Fonte 0.1.02.00 SIGNATÁRIOS: Reginaldo Alves Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 004.440.492-15, RG nº 016911362001-1 SSP/MA pelo Contratante, e FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR, inscrito no RG sob o Nº 2.297.364 SSP/PI e CPF sob o Nº 003.509.463-02, pela Contratada. Icatu (MA), 19 de maio de 2021.

**TERMO ADJUCATÓRIO**

## TERMO ADJUDICATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 092/2021, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 08 de março de 2021, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 0714/2021, que deu origem a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, objetivando Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de assessoria e suporte técnico de gestão administrativo, organizacional e financeiro com planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação; Assessoria nos Programas Educacionais; Capacitação de Profissionais e equipes Administrativas quanto ao registro físico, Processamento dos dados via Sistemas de Informações do SIMEC, e Formação Continuada dos professores a fim de satisfazer as necessidades do Município de Icatu/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa V.C. SOARES MORAES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.988.394/0001-63, no valor global de R\$ 170.666,64 (Cento e setenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado o poder executivo municipal de Icatu-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Icatu-MA, 20 de maio de 2021. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira. Presidente da CPL.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2021.698.2021**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 010/2021**

PROCESSO Nº 0698/2021

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

No dia 21 de maio de 2021, a Prefeitura Municipal de Icatu/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal o Sr. Jayzon Torres Chaves, C.I. n.º 1675983, CPF n.º 754.297.803-91, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/2021, conforme Ata realizada em 05 de maio de 2021 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa FOC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.012.380/0001-57, com sede na Rua Pau Brasil nº 01 Residencial Orquídeas, Araçagy, CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 118576199/0 GEJUSPC/MA e CPF nº 000.970.953-38, cuja proposta foi classificada em 01º lugar no certame.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	COT A	Und .	Quant.	VALOR	TOTAL
1	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 12.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	CONSUL	PRINCIPAL	Und .	64	R\$ 2.684,22	R\$ 171.790,08
2	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 12.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	CONSUL	EXCLUSIVA	Und .	22	R\$ 2.684,22	R\$ 59.052,84
3	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 18.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência,	SAMSUNG	PRINCIPAL	Und .	34	R\$ 3.185,00	R\$ 108.290,00

	revestimento nas aletas e demais componentes para proteção						
4	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 18.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	SAMSUNG	EXCLUSIVA	Und .	12	R\$ 3.185,00	R\$ 38.220,00
5	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 22.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	LG	PRINCIPAL	Und .	49	R\$ 4.446,26	R\$ 217.866,74
6	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 22.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	LG	EXCLUSIVA	Und .	17	R\$ 4.446,26	R\$ 75.586,42
7	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 24.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	HITACHI	PRINCIPAL	Und .	34	R\$ 5.150,88	R\$ 175.129,92
8	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 24.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta	HITACHI	EXCLUSIVA	Und .	12	R\$ 5.150,88	R\$ 61.810,56

	resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção																		
9	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 30.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	HIT AC HI	EXCL USIV A	Und	14	R\$ 5.557,58	R\$ 77.806,12												
10	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 60.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	HIT AC HI	PRIN CIPA L	Und	9	R\$ 9.800,00	R\$ 88.200,00												
11	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 60.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	HIT AC HI	EXCL USIV A	Und	4	R\$ 9.800,00	R\$ 39.200,00												
12	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 9.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	CO NS UL	PRIN CIPA L	Und	31	R\$ 2.033,50	R\$ 63.038,50												
13	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 9.000 btu's compressor rotativo, gabinete em	CO NS UL	EXCL USIV A	Und	11	R\$ 2.033,50	R\$ 22.368,50												
	plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção																		
14	Armário aço 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	SÓ AÇ O	PRIN CIPA L	Und	67	R\$ 1.497,44	R\$ 100.328,48												
15	Armário aço 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	SÓ AÇ O	EXCL USIV A	Und	23	R\$ 1.497,44	R\$ 34.441,12												
16	Armário aço, tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75	SÓ AÇ O	PRIN CIPA L	Und	66	R\$ 1.287,72	R\$ 84.989,52												
17	Armário aço, tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,76	SÓ AÇ O	EXCL USIV A	Und	22	R\$ 1.287,72	R\$ 28.329,84												
18	Arquivo de aço 4 gaveteiros, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com	SÓ AÇ O	EXCL USIV A	Und	23	R\$ 1.897,28	R\$ 43.637,44												







	<p>05 (cinco) componentes, e permite a sua montagem completa por encaixes dos mesmos. É inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico, sendo assim 100% reciclável. Além do uso habitual também pode ser utilizada como brinquedo de balance. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com espurra mínima de parede 3,5mm.</p>								<p>com espurra mínima de parede 3,5mm.</p>							
<p>39</p>	<p>Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira por sua vez é constituída de estrutura metálica, o assento é confeccionado em polipropileno copolimero injetado e moldado anatomicament e com acabamento polido de dimensões 330x320x4mm . A mesa é composta por 05 (cinco) componentes, e permite a sua montagem completa por encaixes dos mesmos. É inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico, sendo assim 100% reciclável. Além do uso habitual também pode ser utilizada como brinquedo de balance. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem,</p>	<p>MO SS ÓR O</p>	<p>EXCL USIV A</p>	<p>Con j.</p>	<p>38</p>	<p>R\$ 881,02</p>	<p>R\$ 33.478,76</p>	<p>40</p>	<p>conjunto retangular juvenil – o conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. a cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. o assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicament e com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado á estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de</p>	<p>MO SS ÓR O</p>	<p>EXCL USIV A</p>	<p>Und .</p>	<p>50</p>	<p>R\$ 962,36</p>	<p>R\$ 48.118,00</p>	

<p>borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. a altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. o encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente e com acabamento texturizado. suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. a peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. a estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com <math>\varnothing</math> 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. o conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura epoxi em pó. as extremidades das pernas da</p>												<p>cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão fde/fnde. a mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. deve possuir tampo injetado em termoplástico abs virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. o tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. o contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. as dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objetos retangular em sua parte posterior. deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos</p>										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>materiais. a estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. as pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de 0 38,1 o mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão fde/fnde fixadas por meio de rebites tipo pop. a montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.</p>																
<p>41</p>	<p>Data Show/Projetor de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa,</p>	<p>EPS ON</p>	<p>EXCLUSIVA</p>	<p>Und</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 3.920,00</p>	<p>R\$ 39.200,00</p>				<p>LG</p>	<p>EXCLUSIVA</p>	<p>Und</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 2.033,50</p>	<p>R\$ 20.335,00</p>
										<p>projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1.</p>						
								<p>42</p>		<p>Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com anti ferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300 mm</p>	<p>SÓ AÇO</p>	<p>PRINCIPAL</p>	<p>Und</p>	<p>82</p>	<p>R\$ 962,36</p>	<p>R\$ 78.913,52</p>
								<p>43</p>		<p>Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com anti ferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300 mm</p>	<p>SÓ AÇO</p>	<p>EXCLUSIVA</p>	<p>Und</p>	<p>28</p>	<p>R\$ 962,36</p>	<p>R\$ 26.946,08</p>
								<p>44</p>		<p>Fogão 02 bocas-semi industrial, 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa</p>	<p>MARINHA</p>	<p>EXCLUSIVA</p>	<p>Und</p>	<p>17</p>	<p>R\$ 474,32</p>	<p>R\$ 8.063,44</p>
								<p>45</p>		<p>Fogão 04 bocas-semi industrial, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa</p>	<p>MARINHA</p>	<p>PRINCIPAL</p>	<p>Und</p>	<p>30</p>	<p>R\$ 2.033,50</p>	<p>R\$ 61.005,00</p>
								<p>46</p>		<p>Fogão 04 bocas-semi industrial, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro</p>	<p>LG</p>	<p>EXCLUSIVA</p>	<p>Und</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 2.033,50</p>	<p>R\$ 20.335,00</p>

	cromado em baixa						
47	Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão	CONSUL	PRINCIPAL	Und	37	R\$ 4.744,18	R\$ 175.534,66
48	Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão	CONSUL	EXCLUSIVA	Und	13	R\$ 4.744,18	R\$ 61.674,34
49	Liquidificador - 550w - 34,4x22x22cm - com corpo em plástico resistente - 5 velocidades - 1,5l - jarra acrílica - tampa dosadora	BRI TÂNIA	EXCLUSIVA	Und	41	R\$ 609,56	R\$ 24.991,96
50	Liquidificador semi industrial, capacidade 4 lts, corpo em alumínio polido, copos, facas e tampas e partes móveis confeccionadas em aço inoxidável, medindo aproximadamente 25x61 cm-Bivolt (110/220v)	BRI TÂNIA	EXCLUSIVA	Und	21	R\$ 881,02	R\$ 18.501,42
51	Máquina fotográfica digital 14.0 megapixel, com bateria recarregável e carregador de bateria bivolt e cabo USB, cartão de memória para câmera digital 2 GB	LG	EXCLUSIVA	Und	11	R\$ 1.626,80	R\$ 17.894,80
52	Mesa com 2 gavetas tam. 1,20x63cm bordas em perfil de pvc, com chaves,	MOSSÓRO	EXCLUSIVA	Und	72	R\$ 744,80	R\$ 53.625,60

	estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura						
53	Mesa com 4 gavetas, com chaves, dimensões: 14000x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de pvc, estrutura em aço com pintura epoxi-po na cor cinza	MOSSÓRO	PRINCIPAL	Und	42	R\$ 1.490,58	R\$ 62.604,36
54	Mesa com 4 gavetas, com chaves, dimensões: 14000x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de pvc, estrutura em aço com pintura epoxi-po na cor cinza	MOSSÓRO	EXCLUSIVA	Und	14	R\$ 1.490,58	R\$ 20.868,12
55	Mesa de 1,20x0,60 com estrutura em aço, sem gaveta	MOSSÓRO	EXCLUSIVA	Und	75	R\$ 948,64	R\$ 71.148,00
56	Mesa para computador com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75	MOSSÓRO	PRINCIPAL	Und	102	R\$ 744,80	R\$ 75.969,60
57	Mesa para computador com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,76	MOSSÓRO	EXCLUSIVA	Und	34	R\$ 744,80	R\$ 25.323,20
58	Mesa para computador com teclado deslizante, com suporte para CPU e com furo passa fio na cor cinza, tamanho 90x70x74	MOSSÓRO	EXCLUSIVA	Und	86	R\$ 744,80	R\$ 64.052,80

59	Mesa reunião redonda - 120x75 - 15mm - F30	MOSSORÓ	EXCLUSIVA	Und	25	R\$ 1.287,72	R\$ 32.193,00
60	Mesas plasticas em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg	PLASNIL	PRINCIPAL	Und	135	R\$ 555,66	R\$ 75.014,10
61	Mesas plasticas em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg	PLASNIL	EXCLUSIVA	Und	45	R\$ 555,66	R\$ 25.004,70
62	Microsistem com CD, rádio e entrada USB voltagem de 220 volts, display digital, auto falante, antena telescópica, alça articulada, seletor de funções, controle de sintonia, seletor de banda, escala de sintonia. Garantias de 12 meses	LG	EXCLUSIVA	Und	31	R\$ 881,02	R\$ 27.311,62
63	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts	CONSUL	PRINCIPAL	Und	30	R\$ 3.253,60	R\$ 97.608,00
64	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts	CONSUL	EXCLUSIVA	Und	10	R\$ 3.253,60	R\$ 32.536,00
65	Roupeiro de aço para vestiários com 08 compartimentos, confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade	SÓAÇO	EXCLUSIVA	Und	14	R\$ 3.524,08	R\$ 49.337,12
66	Suporte para TV, em ferro, com parafusos para colocação	PAINEL	EXCLUSIVA	Und	15	R\$ 106,82	R\$ 1.602,30

67	Tela de Projeção com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal	TESLA	EXCLUSIVA	Und	14	R\$ 1.151,50	R\$ 16.121,00
68	Tela de Projeção Mapa 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual	TESLA	EXCLUSIVA	Und	10	R\$ 3.117,38	R\$ 31.173,80
69	TV LCD 32" - Modelo 32cs460, Conversor Digital, DivX HD, 2 HDMI, USB, XD Engine, Painel IPS, Smart Energy Saving Plus, Simplink, Intelligent Sensor Tempo de resposta: 32": 8ms áudio: estéreo/SAP Potência: 10w Clear Voice II Infinite Surround System - Resolução: 1366 x 768 pixels (32") Formato Tela: 16:9 Ângulo de Visão: 178° x 178° Brilho 32":450 cd/m2 Contraste: 70.000:1, cor	LG	PRINCIPAL	Und	28	R\$ 2.643,06	R\$ 74.005,68



cm e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR								
TOTAL								R\$ 5.841.175, 34

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades do Município de Icatu-MA, conforme especificações do Termo de Referência.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES**

3. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Administração e os órgãos participantes são Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

5.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.2. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

9. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se

superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

9.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

9.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

11. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da execução solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

13. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

16. Não cabe reapetuação ou reajuste de preços registrado.

17. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

18. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

18.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1. Por razões de interesse público;

19.2. A pedido do fornecedor.

20. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

22. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

23. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

24. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

26. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

27. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

28. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

29. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

30. Os produtos serão recebidos na forma do item “DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

31. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

32. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

33. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

34. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

35. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

36. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

37. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

38. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

39. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Icatu/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Icatu/MA, 21 de maio de 2021

Jayzon Torres Chaves  
Representante do Órgão

FOC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 38.012.380/0001-57  
FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA  
Representante da Empresa

### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021.

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por item, sob o Regime de Fornecimento, objetivando: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa a fim de fornecer oxigênio hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Icatu-MA. ABERTURA: 08 de junho de 2021, às 09h00min (Nove horas), Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente no prédio da Prefeitura onde funciona a Comissão Permanente de Licitação ou pelo site [www.icatu.ma.gov.br](http://www.icatu.ma.gov.br) e ser adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, e demais informações no e-mail [cplicatulicitacao@gmail.com](mailto:cplicatulicitacao@gmail.com). Icatu/MA, 21 de maio de 2021. Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira. Pregoeiro.

### SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão  
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Wallace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Cleuberth Nunes Lima**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985426665**